

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 125/2025/SECCONSEPE/CONSEPE

Processo nº 23086.068998/2024-28

Interessado: Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico, Docentes FAMED, Coordenação do Curso de Medicina FAMED, Direção Faculdade de Medicina

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a manifestação exarada no Documento SEI (1886701);

considerando que a RESOLUÇÃO Nº CONSEPE 16/2024, de 27 de maio de 2024, foi revogada pela Resolução Consepe 24/2025 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM;

considerando que a RESOLUÇÃO Nº 29/2025, DE 06 de outubro de 2025 altera a Resolução Consepe 24/2025.

Encaminha o processo em epígrafe à presidência da Congregação da Faculdade de Medicina / Famed para apreciação do recurso interposto.

HERON LAIBER BONADIMANI



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 09/10/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905033** e o código CRC **25D4A18F**.